Sexta-Feira, 27 de Novembro de 2026

Várzea Grande sanciona lei para acordos diretos com credores de precatórios

Município autorizado a negociar dívidas judiciais com descontos de até 40% sobre valores atualizados

A prefeita de Várzea Grande, Flávia Moretti, sancionou a Lei nº 5.617/2026, que autoriza o Município a estabelecer negociações diretas com credores portadores de precatórios da administração pública. A norma define parâmetros para a renegociação de débitos judiciais, possibilitando deduções que podem chegar a 40% do montante atualizado dos créditos.

O instrumento legal foi divulgado nesta quinta-feira (26) por meio de edição extraordinária do Jornal Oficial dos Municípios e viabiliza que a Prefeitura de Várzea Grande ingresse em editais de negociação direta divulgados pelas cortes responsáveis pela emissão dos precatórios.

De acordo com o dispositivo legal, os percentuais de redução disponíveis são 40%, 35%, 30%, 25% ou 20%, sendo de competência do credor optar pelo desconto que melhor se adequa ao seu interesse para acelerar o recebimento da importância devida. Aqueles que aceitarem abatimentos mais significativos receberão tratamento prioritário nas negociações.

Também integra a legislação a permissão de mobilizar até 50% das dotações orçamentárias constitucionalmente reservadas ao cumprimento de precatórios e mantidas em conta específica. Esta iniciativa não acarreta incremento de gastos, mas define uma estratégia para aplicação parcial de recursos já destinados a este fim.

Conforme destacado pela prefeita Flávia Moretti no texto da lei, a aplicação de um deságio mínimo de 20% resulta em economia para os cofres municipais e contribui para diminuir o passivo relativo à dívida oriunda de sentença judicial do Município.